

**PARECER Nº 1198/2012 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 149/2008**

Objetiva o presente Projeto de Lei nº 149/08, de autoria do nobre vereador Aurélio Nomura (PSDB), a implantação de faixa exclusiva, para tráfego de veículos automotores com 3 (três) passageiros ou mais em vias estruturais e coletoras de tráfego de veículos no Município de São Paulo.

O texto do projeto, em seu artigo 2º, define que a restrição não pretendida não se aplicará aos seguintes veículos: taxis, transporte escolar, guinchos, empregados em serviços essenciais e de emergência e outros, conforme definido em regulamento. Serão penalizados com multa, prevista no Código Nacional de Trânsito CNT os infratores desta Lei. O Executivo poderá celebrar convênios com órgãos ou entidade federal, estaduais ou municipais, objetivando o pleno cumprimento das determinações desta lei. Haverá sinalização específica para implantação da faixa nos locais estabelecidos.

Justifica o Autor que os congestionamentos refletem negativamente na segurança e na saúde da população bem como na economia do país (queima de combustível sem utilização).

Quanto ao mérito, a matéria proposta é de grande relevância, pois implantação da propositura beneficiará o trânsito de veículos nas vias estruturais e coletoras de tráfego.

Assim sendo, favorável é nosso parecer ao projeto apresentado.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 15/08/2012.

Antonio Carlos Rodrigues (PR) - Presidente

Aurélio Nomura (PSDB)

David Soares (PSD)

Ricardo Teixeira (PV)

Senival Moura (PT)

Ushitaro kamia (PSD) - Relator